
CM Matosinhos

Despacho/2021/130
28/12/2021

DESPACHO

A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais) veio aumentar exponencialmente a importância da Assembleia Municipal, não apenas pela transferência de inúmeras atribuições do Estado para as Autarquias Locais, mas também pelo aumento das competências próprias daquele órgão.

Nos termos do artigo 31º do RJAL, a Assembleia Municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, sob orientação da respetiva Presidente e composto por trabalhadores do município, nos termos definidos pela Mesa e a afetar pela Câmara Municipal.

Assim determino que a funcionária Maria de Fátima Mota Marques Guimarães seja afeta ao núcleo de apoio à Assembleia Municipal.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

A Presidente da Câmara



Dr.ª Luísa Salgueiro